

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS.

Termo de Convênio de cooperação técnica que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº13.894.878/0001-60, com sede estabelecida à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº917.331.035-20 e RG nº 801960126, residente e domiciliado no RUA DOS LIRIOS, Nº 102, CONDOMÍNIO PINDORAMA, SÃO JUDAS TADEU, CEP: 45204-177, JEQUIÉ - BA, adiante denominado CONCEDENTE e o CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, entidade de direito público, com natureza de autarquia especial, inscrita no CNPJ sob nº 18.661.189/0001- 29, com sede na Avenida Lauro de Freitas, nº 507, Ipiaú – Ba, CEP: 45.570-00, neste ato representado pela Secretaria Executiva **JUNECASSIA ROCHA LOBO**, brasileira, adiante denominado CONVENENTE, tendo em vista a necessidade de estruturação da comissão técnica avaliadora de futuro processo seletivo simplificado, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica do servidor da Prefeitura Municipal de JEQUIÉ-BA, o Sr. Robson Andrade de Oliveira, matrícula nº 8554, Engenheiro Agrônomo lotado da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente para atuar como membro da comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, EDITAL nº 002/2021, com ônus para o CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOCONCEDENTE

Será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de JEQUIÉ as obrigações inerentes ao servidor em razão do presente convênio, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Caberá a Secretária Executiva do CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS comunicar a frequência do servidor mensalmente ao CONCEDENTE, ou em período menor se assim for requisitado.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir do dia 15 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, ou enquanto durar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021CIMURC.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência por quaisquer dos convenientes das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A Prefeitura Municipal de JEQUIÉ-BA far-se-á publicação do presente instrumento de acordo as normas constitucionais e legais vigentes.

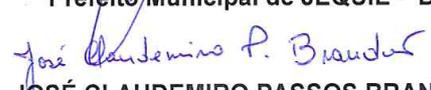
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

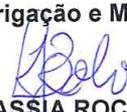
Fica estabelecido o Foro da Comarca de JEQUIÉ - BA para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

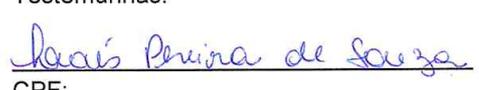
JEQUIÉ - BA, 15 de Junho de 2021.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal de JEQUIÉ – BA


JOSÉ CLAUDEMIRO PASSOS BRANDÃO
Secretário de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente de JEQUIÉ – BA


JUNECASSIA ROCHA LOBO
Secretaria Executiva CIMURC

Testemunhas:


Jacais Pereira de Souza

CPF: 049.406.215.02

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS.

Termo de Convênio de cooperação técnica que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº13.894.878/0001-60, com sede estabelecida à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº917.331.035-20 e RG nº 801960126, residente e domiciliado no RUA DOS LIRIOS, Nº 102, CONDOMÍNIO PINDORAMA, SÃO JUDAS TADEU, CEP: 45204-177, JEQUIÉ - BA, adiante denominado CONCEDENTE e o CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, entidade de direito público, com natureza de autarquia especial, inscrita no CNPJ sob nº 18.661.189/0001- 29, com sede na Avenida Lauro de Freitas, nº 507, Ipiaú – Ba, CEP: 45.570-000 neste ato representado pela Secretaria Executiva **JUNECASSIA ROCHA LOBO**, brasileiro, adiante denominado CONVENENTE, tendo em vista a necessidade de estruturação da comissão técnica avaliadora de futuro processo seletivo simplificado, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica do servidor da Prefeitura Municipal de JEQUIÉ-BA, a Sra. Ana Marta Ferreira Palmito, matrícula nº 331, Assistente Social, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como membro da comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, EDITAL nº 002/2021, com ônus para o CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOCONCEDENTE

Será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de JEQUIÉ as obrigações inerentes ao servidor em razão do presente convênio, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Caberá a Secretária Executiva do CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS comunicar a frequência do servidor mensalmente ao CONCEDENTE, ou em período menor se assim for requisitado.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir do dia 15 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, ou enquanto durar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021CIMURC.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência por quaisquer dos convenientes das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A Prefeitura Municipal de JEQUIÉ-BA far-se-á publicação do presente instrumento de acordo as normas constitucionais e legais vigentes.

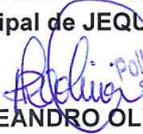
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de JEQUIÉ - BA para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

JEQUIÉ - BA, 15 de Junho de 2021.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal de JEQUIÉ – BA


POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
Secretária de Saúde de JEQUIÉ – BA.


JUNECASSIA ROCHA LOBO
Secretaria Executiva CIMURC

Testemunhas:



CPF: 049.406.215.02

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021.

RECEBIDO
/ /

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS.

Termo de Convênio de cooperação técnica que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº13.894.878/0001-60, com sede estabelecida à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº917.331.035-20 e RG nº 801960126, residente e domiciliado no RUA DOS LIRIOS, Nº 102, CONDOMÍNIO PINDORAMA, SÃO JUDAS TADEU, CEP: 45204-177, JEQUIÉ - BA, adiante denominado CONCEDENTE e o CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, entidade de direito público, com natureza de autarquia especial, inscrita no CNPJ sob nº 18.661.189/0001- 29, com sede na Avenida Lauro de Freitas, nº 507, Ipiaú – Ba, CEP:45.570-000 neste ato representado pela Secretaria Executiva **JUNECASSIA ROCHA LOBO**, brasileiro, adiante denominado CONVENENTE, tendo em vista a necessidade de estruturação da comissão técnica avaliadora de futuro processo seletivo simplificado, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica do servidor da Prefeitura Municipal de JEQUIÉ-BA, a Sra. Larissa de Oliveira Vieira, matrícula nº 9697, Psicóloga, lotado da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como membro da comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, EDITAL nº 002/2021, com ônus para o CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOCONCEDENTE

Será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de JEQUIÉ as obrigações inerentes ao servidor em razão do presente convênio, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Caberá a Secretária Executiva do CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS comunicar a frequência do servidor mensalmente ao CONCEDENTE, ou em período menor se assim for requisitado.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir do dia 15 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, ou enquanto durar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021CIMURC.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência por quaisquer dos convenientes das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A Prefeitura Municipal de JEQUIÉ-BA far-se-á publicação do presente instrumento de acordo as normas constitucionais e legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de JEQUIÉ - BA para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

JEQUIÉ - BA, 15 de Junho de 2021.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal de JEQUIÉ – BA


PATRICIA MIRANDA BRANDÃO SANTANA
Secretária de Assistência Social de JEQUIÉ – BA


JUNECASSIA ROCHA LOBO
Secretaria Executiva CIMURC

Testemunhas: Leoni Pereira de Souza

CPF: 040406215-02

CPF: _____